



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro **LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.084/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 51, Bairro Lacê, Colatina/ES, CEP: 29.703-035, neste ato representado por **CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI**, brasileira, casada, empresária, natural de Ecoporanga/ES, portador do CPF sob o nº 022.850.517-86, residente e domiciliado na Avenida José Zouain, nº 99, apartamento 301, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP: 29.700-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 001/2026, por 02 (dois) meses, contados a partir de 23 de maio de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais) referente ao período de 02 (dois) meses, para fazer face à presente prorrogação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

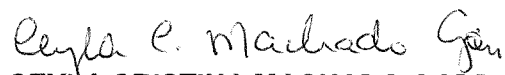
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 001/2026 inalteradas por este instrumento.

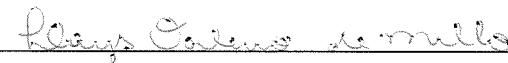
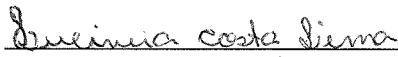
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 22 de maio de 2026.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Presidente do COINTER  
Contratante

  
**CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI**  
Local Locadora Colatina LTDA  
Contratada

Testemunhas:

- 1)   
CPF: 154.916.597-83
- 2)   
CPF: 079.317.167-95